



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**EDITAL PRM PAU DOS FERROS – ESTÁGIO DIREITO Nº 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378 de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO** para a sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a)** estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I;
- b)** ter concluído, **no período da inscrição**, pelo menos **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;
- c)** não concluir o curso superior no 1º semestre de 2017.

**1.2.** A inscrição será realizada **nos dias úteis do período de 20 de outubro a 04 de novembro de 2016, no horário das 13h às 18h**, devendo os interessados preencherem previamente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016> e comparecerem no endereço da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1911 – Bairro Centro, munidos da seguinte documentação:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

- a) carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- b) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- c) histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino;
- d) laudo médico na forma prevista no item 1.11.1, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO II);
- f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

**1.3.** O candidato que não comprovar o requisito previsto na alínea “b” do item 1.1., no período da inscrição, não terá sua inscrição efetivada. Caso o histórico escolar exigido na alínea c do item 1.2. não comprove essa exigência, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino que demonstre claramente que o interessado concluiu **ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso.**

**1.4.** No caso previsto na alínea “f” do item 1.2., a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com a cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**1.5.** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo a Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

**1.6.** A Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.7.** A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

**1.8.** Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**1.9.** Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, na forma dos parágrafos deste artigo, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados.

**1.10.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

**1.11.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

**1.11.1.** O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**1.11.2.** Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**1.12.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

**1.12.1.** Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

- a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 1.2. deste Edital;
- b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c)** comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

**1.12.2.** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**1.13.** Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, aos candidatos portadores de necessidades especiais e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de necessidades especiais e, na vaga seguinte, 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

## **2. DAS PROVAS**

### **2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.1.** As provas obedecerão ao programa constante do ANEXO III.

**2.1.2.** Os candidatos realizarão as provas na data provável de **6 de novembro de 2016, no horário das 8h às 12h (horário local)**. O local da prova será divulgado dia 31 de outubro de 2016 no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016> e no quadro de aviso da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN.

**2.1.3.** O acesso ao local de provas será permitido até as 07h45 (horário local), horário em que os portões serão fechados.

**2.1.4.** O tempo de realização das provas será de 4 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

**2.1.5.** Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, ações que implicarão na desclassificação do candidato.

**2.1.6.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que durante a realização da prova:

- a)** for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b)** utilizar-se de qualquer meio de consulta, bem como de celulares e outros aparelhos eletrônicos;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os(as) demais candidatos(as);
- d)** não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento indevido.

**2.1.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**2.1.8.** Para obter a pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

**2.1.9.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

**2.1.10.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

**2.1.11.** As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora.

## **2.2. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**2.2.1.** A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos em Direito, valendo 0,25 pontos cada questão correta.

**2.2.2.** O gabarito será divulgado no dia 7 de novembro de 2016.

**2.2.3.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 5,0 (cinco) pontos na parte objetiva.

**2.2.4.** Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que na prova objetiva obtiverem classificação até a 10ª posição;

**2.2.5.** Havendo empate na última posição, serão chamados os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido no item 2.2.4.

## **2.3. DAS PROVAS SUBJETIVAS**

**2.3.1.** A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, constará de dissertação, problema ou análise e interpretação de peça ou texto jurídico, e servirá para aferir, além dos conhecimentos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica.

**2.3.2.** O texto da resposta terá no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 90 (noventa) linhas, recebendo nota de 0 (zero) a 10 (dez). À resposta com menos de 30 linhas será atribuída a nota 0 (zero) automaticamente.

#### **2.4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**2.4.1.** A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas partes, atribuindo-se peso 1 (um) à objetiva e peso 2 (dois) à discursiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

**2.4.2.** Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na parte subjetiva;
- b) menor número de semestres cursados;
- c) maior idade.

#### **3. DOS RECURSOS**

**3.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da prova objetiva ou do resultado da prova discursiva, mediante a apresentação de formulário próprio, a ser disponibilizado nos dias de divulgação do gabarito da prova objetiva e do resultado da prova discursiva, que deverá ser preenchido, impresso e entregue na Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN.

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**3.3.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**3.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

**3.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**3.6.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**4. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN, observada a disponibilidade de vagas.

**4.2.** O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem de correio eletrônico e publicação no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016>, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

**4.3.** O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis, a partir do dia da convocação, para comparecer à Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN apresentando os seguintes documentos:

- a) ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) termo de compromisso de estágio;
- c) plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) declaração de que não realiza outro estágio ou exerce qualquer atividade incompatível, prevista no item 4.8.;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) declaração de matrícula atualizada;
- g) cópia da carteira de identidade e CPF, e, para os maiores de 18 anos, comprovante de quitação das obrigações militares (para homens) e eleitorais;
- h) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;
- i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo descrito na própria certidão, quando houver.

**4.3.1.** Os formulários relativos às alíneas “a”, “b”, “c” e “d” serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco>.

**4.4.** O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico, enviado ao e-mail PRRN-PauDosFerros@mpf.mp.br, enviado em qualquer momento antes da convocação ou em até 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação. Só será considerada válida a desistência encaminhada a partir do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou por ele alterado posteriormente.

**4.5.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**4.6.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

**4.7.** Não poderão ser contratados os candidatos que realizem estágio em outro órgão público ou empresa privada.

**4.8.** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

**4.9.** O candidato que já ocupar outro emprego ou cargo nos entes indicados no item anterior, quando convocado, deverá fazer a opção no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo a ausência de manifestação nesse prazo considerada como desistência.

## **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O presente processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado homologado na internet, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

PGR/MPU nº 378/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576/2010, nº 155/2011 e nº 539/2011, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público).

**6.3.** Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

**6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República.

**6.5.** A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

**6.6.** Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a)** a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b)** o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- c)** a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- d)** a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- e)** a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**6.7.** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

**6.8.** Compete à Procuradoria da República do Município de Pau dos Ferros/RN a escolha da área de atuação do estagiário.

**6.9.** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros, 19 de outubro de 2016.

**ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS**  
Procurador da República  
Coordenador do Programa de Estágio de Direito



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

- Centro Universitário do Rio Grande do Norte – Uni-RN;
- Centro Universitário Facex – UniFacex;
- Faculdade Estácio de Natal – FAL;
- Faculdade Evolução do Alto Oeste Potiguar – FACEP;
- Faculdade Mater Christi – FMC;
- Faculdade Maurício de Nassau de Natal – FMN;
- Faculdade Natalense de Ensino e Cultura – FANEC;
- Faculdade Integrada de Patos – FIP;
- Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte – IES-RN;
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universalidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
- Universidade Potiguar – UnP.
- Universidade Federal de Campina Grande/PB – UFCG.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

**ANEXO II**



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ _____.	
Local e data: _____, ___/___/_____	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ___/___/_____	Recebido por: (assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**ANEXO III**

**I DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Da Constituição: conceito; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; mutação constitucional; princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 2. Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Dos princípios fundamentais. 5 Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 6 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos poderes. 8. Do Ministério Público: Princípios institucionais; garantias e vedações; organização do Ministério Público; funções institucionais; Conselho Nacional do Ministério Público

**II DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Administração Pública: princípios; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: noções gerais. 5 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; modalidades. 6 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 7 Bens Públicos: conceito; utilização; regime jurídico. 8 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 9 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92.

**III DIREITO CIVIL.** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência.

**IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência da Justiça Federal. 3 Cooperação Internacional. 4 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público; da advocacia pública e da Defensoria Pública. 5 Dos prazos. 6 Da citação. 7. Da tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela da evidência. 8. Da formação, suspensão e extinção do processo. 9 Do procedimento comum: petição inicial; pedidos; indeferimento da petição inicial; improcedência liminar do pedido. 10 Da resposta do réu: contestação; reconvenção e revelia. 11 Das Provas: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 12 Da sentença, coisa julgada e cumprimento provisório e definitivo de pagar quantia certa, de obrigação de fazer e de não fazer. 13 Da execução de termo de ajustamento de conduta: entrega de coisa certa; das obrigações de fazer e de não fazer; por quantia certa. 14 Dos recursos: apelação; agravo de instrumento e; embargos de declaração. 15 Processo coletivo: noções gerais; direitos coletivos *lato sensu*; inquérito civil; Resolução CNMP nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

23, de 17 de setembro de 2007 e Resolução CSMPF nº 87, de 6 de abril de 2010; Lei 7.347, de 24 de julho de 1985; termo de ajustamento de conduta.

**V DIREITO PENAL.** 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposos. 3 Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. 7 Da prescrição. 8. Dos crimes no Código Penal quando a competência for federal: redução à condição análoga à de escravo; furto e roubo; apropriação indébita previdenciária; estelionato; moeda falsa; contra a administração pública por particular ou funcionário público e contra a administração da justiça; 9. Crimes de prefeitos (DL 201/1967). 10. Crime contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492/1986). 11 lei da Organização Criminosa (Lei n.º 12.850/2013). 12 Crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). 13 Crimes de licitações públicas (Lei nº 8.666/93). 14 Interceptação Telefônica (Lei 9.296/1996). 15. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90).

**VI DIREITO PROCESSUAL PENAL.** 1 Princípios gerais: devido processo legal; direito ao silêncio e não autoincriminação; estado ou situação jurídica de inocência; inadmissibilidade de provas obtidas ilícitamente. 2 Inquérito policial e procedimento investigatório criminal – PIC (Resolução do CNMP nº 13, de 2 de outubro de 2006): arquivamento. 3 Ação penal: condições da ação; pressupostos processuais; ação penal pública incondicionada, condicionada e privada; denúncia; acusação genérica e acusação geral; rejeição. 4 Jurisdição: competência. 5 Questões processuais incidentes. 6 Da prova. 7 Da prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8 Das citações. 9 Do procedimento comum. 10 Dos Juizados Especiais Criminais Federais. 11 Dos recursos: princípios; apelação; recurso em sentido estrito; embargos declaratórios; ações autônomas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República em Pau dos Ferros – RN**

---

**ANEXO IV**

Período de Inscrição	20/10 a 04/11/2016
Divulgação do Local da Prova	31/10/2016
Prova Objetiva e Subjetiva	06/11/2016
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	07/11/2016
Prazo de Recurso – Prova Objetiva	08 e 09/11/2016
Resultado da Prova Objetiva, divulgação dos classificados para a correção da Prova Subjetiva e Resultado da Prova Subjetiva	14/11/2016
Prazo para Recurso – Prova Subjetiva	15 e 16/11/2016
Resultado Definitivo do Concurso	18/11/2016